



## DECRETO N.º 1.839/2003

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
010.302.0080.2042 – Ação Assit.Imediata, Preventiva a Carentes  
3000000000-00 - Despesas Correntes  
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes  
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
010.302.0080.2043 – Manutenção Serviços de Transporte  
3000000000-00 - Despesas Correntes  
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes  
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários  
026.782.0187.2052 – Manutenção Malha Viária Municipal  
3000000000-00 - Despesas Correntes  
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes  
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 5.400,00

08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO  
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário  
020.601.0158.2066 – Programa Apoio Pequenos Produtores Rurais  
3000000000-00 - Despesas Correntes  
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.670,00

08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO  
08.03 – Departamento de Proteção Ambiental  
018.541.0150.2072 – Apoio Reflorestamento, Recuperação Matas Ciliares  
3000000000-00 - Despesas Correntes  
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.330,00



09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
008.241.0062.2083 – Manutenção Programa Apoio a Pessoa Idosa	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3350000000-00 - Transf.a Instit.Privadas s/fins Lucrativos	R\$ 4.350,00
<b>Total da Suplementação.....</b>	<b>R\$ 19.250,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial e total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.02 – Departamento de Obras	
026.782.0187.1005 – Pavimentação Poliedrica	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 4.500,00

08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário	
020.602.0162.2069 – Apoio Desenvolvimento a Piscicultura	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 1.500,00
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 5.400,00

08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário	
020.605.0167.2071 – Manutenção da Feira do Produtor	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 2.500,00
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
008.241.0062.2083 – Manutenção Programa Apoio a Pessoa Idosa	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 4.350,00

<b>Total da Redução .....</b>	<b>R\$ 19.250,00</b>
-------------------------------	----------------------

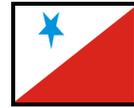


Prefeitura Municipal

**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 20 de novembro de 2003.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças